



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 132/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO N º 0009.069750/2022-30, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, com sede à Rua Jair Dias, nº 150, CEP: 76.979-000 doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 663722 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 420.258.262-49, residente Avenida Carlos Gomes, nº 110, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0027674329).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 132/2022/PGE/DER-RO - Município de Parecis/RO** (Id.0030125559), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (0036419949), onde a municipalidade, justifica sua solicitação devido o período chuvoso do inverno amazônico, que dificulta a execução de recuperação das estradas vicinais, sendo imprescindível a dilação do prazo para aguardar o trâmite processual, para a consequente execução total do objeto conveniado. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0037925560), Parecer nº 182/2023/DER-GAATEC (Id. 0037854632), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0037496062), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo Nº Nº 132/2022/PGE/DER-RO - **Município de Parecis/RO**, celebrado com vistas à Recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme justificativa apresentada pela **CONVENENTE**, a contar da data de **10/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não

aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Parecis/RO



Documento assinado eletronicamente por **marcondes de carvalho, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 09/05/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037925779** e o código CRC **7115DA56**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.069750/2022-30

SEI nº 0037925779